



Goiânia – GO, 02 de junho de 2.015.

Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Att.: Presidente da Comissão de Licitação

Assunto: Dúvida referentes às Concorrência nº 001/2015 e 002/2015

Prezado(a) Senhor(a),

A Seta Construtora Ltda, vem solicitar o seguinte esclarecimento referente à Concorrência acima citada:

Assim encontram redigidos nos Editais:

“.....

#### **7. DA PROPOSTA**

*7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa em caderno único, encadernado com suas folhas presas por espiral, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:*

*7.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;*

*7.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;*

*7.1.3. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, com validade mínima de 60 (sessenta) dias;*

*7.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo - ANEXO*

*XIV.*

*7.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

*7.1.4.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.*

*.....”*

Dúvida:

No texto acima, não ficou claro se os licitantes deverão apresentar no envelope nº 2 – Proposta as Composições de Preços Unitários ou se os mesmos serão solicitados posteriormente ao licitante vencedor.

Atenciosamente,

Welmes Martins Ribeiro  
Seta Construtora Ltda

Avenida Sonnemberg, nº 736, Bairro Cidade Jardim – Goiânia/GO – CEP.: 74.413-125  
(62) 3091-6636 – setaconstutora@yahoo.com.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**  
Caixa Postal 50 - CEP.: 74.003-901 - Goiânia-GO  
**ifgoiano@ifgoiano.edu.br**



## RESPOSTA À QUESTIONAMENTO

Goiânia, 03 de junho de 2015

**PROCESSO n° 23216.000209/2015-38**  
**CONCORRÊNCIA – 01/2015**

**Assunto:** Pedido de esclarecimentos, Seta Construtora, conforme transcrito:

A Seta Construtora Ltda, vem solicitar o seguinte esclarecimento referente à Concorrência acima citada:

Assim encontram redigidos nos Editais:

“.....

### **7. DA PROPOSTA**

*7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope n° 2, será redigida no idioma pátrio, impressa em caderno único, encadernado com suas folhas presas por espiral, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:*

*7.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;*

*7.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;*

*7.1.3. O valor total da proposta, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, com validade mínima de 60 (sessenta) dias;*

*7.1.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme modelo - ANEXO XIV.*

*7.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.*

*7.1.4.2. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços.....”*

Dúvida:

No texto acima, não ficou claro se os licitantes deverão apresentar no envelope n° 2 – Proposta as Composições de Preços Unitários ou se os mesmos serão solicitados posteriormente ao licitante vencedor.

Quanto ao questionamento, informamos que conforme Projeto Básico em seu Item **6.0 - Habilitação e Proposta**, mais especificamente em sua alínea **b**:

*A(s) licitante(s) para participar(em) do processo deverá(ão)*



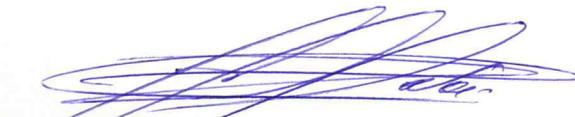
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL GOIANO**  
Caixa Postal 50 - CEP.: 74.003-901 - Goiânia-GO  
**ifgoiano@ifgoiano.edu.br**



*b. Apresentar proposta por escrito com preço global único em papel identificado e orçamento detalhado, que deverá observar as especificações relativas a cada item dos serviços constantes no Orçamento de Referência - Anexo II, sem nenhuma mudança nas descrições e nos quantitativos de serviços. Apresentar também as composições de custos unitários dos itens da obra, com base nos índices das Tabelas de Índices Para Composições de Custos Unitários - Anexo VII. No julgamento das propostas dos licitantes, serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI, desde que o preço global e o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor correspondente calculado a partir do sistema de referência utilizado. (\*Grifo nosso)*

Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Ronnie Peterson Pitaluga de Godoi**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
Portaria nº 210, de 01/04/2015